



ECONOMIA CRIATIVA NO RS

LINHA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul
Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
Programa RS Criativo

ECONOMIA
CRIATIVA NO RS
LINHA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO

RESUMO



RESUMO

Solicitação do financiamento pelo site www.brde.com.br:



Criar acesso ao Internet Banking do BRDE

1. Preencha as informações abaixo

2. Clique em 'Criar meu acesso'

3. Abra o e-mail enviado com instruções sobre seu primeiro acesso

4. Seja bem-vindo ao Internet Banking do BRDE!

Informações pessoais

CPF

Data de Nascimento

Nome Completo

Endereço de e-mail

Confirme seu e-mail

Criar meu acesso

Cancelar



Premissas básicas:

Desburocratização da análise do crédito, com a elaboração de um relatório específico e sucinto para o setor;

Manutenção da avaliação de operações abaixo dos montantes usualmente atendidos pelo Banco de forma direta.

Finalidade:

Prover capital de giro para as empresas da Economia Criativa do Rio Grande do Sul, auxiliando na recuperação da economia frente à retração advinda dos efeitos causados pela pandemia da Covid-19.

Beneficiários:

Micro, pequenas e médias empresas da Economia Criativa com sede no RS.

Observação: as Microempresas Individuais (MEIs) e pessoas físicas podem solicitar apoio através dos parceiros operacionais do BRDE (Cooperativas de Crédito e Oscips - microcrédito).

Itens financiáveis:

Capital de giro limitado a 20% do Faturamento Bruto do exercício anterior da empresa proponente ou do grupo econômico.

Observações:

- Até o período usual do fechamento dos balanços das empresas (normalmente até o final de fevereiro), poderá ser usado como base o faturamento de 2019 para cálculo do limite máximo de financiamento;



- Em função de várias demandas, o BRDE estuda uma forma alternativa de cálculo do limite acima, para não prejudicar o limite das empresas que tiveram grande redução das receitas em 2020;
- O Banco também pode financiar itens de investimentos para as atividades pós-pandemia (reforma das instalações, aquisição de equipamentos, etc.). Nesse, caso não há essa limitação de 20% da receita e os prazos de financiamento podem chegar a 10 anos. Entretanto, o rito da análise será o padrão do Banco (não será usado o relatório simplificado).

Limites de financiamento:

O valor máximo por operação, além do limite de 20% da receita da empresa, deverá observar o seguinte:

- Micro e Pequenas empresas (empresas com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões): até R\$ 200 mil;
- Demais empresas: até R\$ 1,5 milhão;

O valor mínimo por operação é de R\$ 50 mil.

Observação: poderão ser avaliados valores diversos dos acima discriminados; entretanto, a operação seguirá o trâmite-padrão do BRDE, sem a utilização do Relatório de Análise simplificado e o crédito será avaliado de maneira individualizada. Créditos abaixo de R\$ 50 mil podem ser solicitados através dos parceiros operacionais do BRDE (Cooperativas de Crédito e Oscips - microcrédito).



Prazo máximo das operações:

As operações terão prazo máximo de 60 meses, incluindo até 24 meses de carência.

O prazo de carência será de, no máximo, 12 meses, caso a operação contar com o Fundo Garantidor do BNDES (FGI).

Observação: os prazos poderão ser maiores, caso a demanda da empresa seja por investimentos e não por capital de giro isolado. Nesses casos, a operação seguirá o trâmite padrão do BRDE.

Condições financeiras:

A taxa de juros será composta por uma parte variável (custo financeiro) pela SELIC (hoje em 2% ao ano), acrescida de uma parte fixa (spread) no valor definido pela ponderação da análise de risco do crédito (entre cerca de 4% e 6% ao ano).

As operações deverão seguir a Tabela de Tarifas do BRDE.

Parâmetros de crédito:

Empresas que obtenham, no mínimo, rating “B” no Sistema de Classificação de Risco do BRDE;

Empresas que possuam cadastro satisfatório e que se enquadram na Política de Concessão de Crédito do BRDE.

Observações:

- Alguns apontamentos cadastrais não permitem que o Banco opere, como a existência de cheque sem fundos, atrasos com o sistema financeiro, sem ter havido uma renegociação formal de valores, entre outros;



- É obrigatória a apresentação de certidões negativas federais (ou positivas com efeito de negativa), como FGTS, Conjunta da Receita Federal e RAIS.

Forma de pagamento:

Os pagamentos dos juros serão exigidos trimestralmente durante o período de carência.

A forma de amortização deverá seguir o Sistema de Amortização Constante (SAC).

Os pagamentos das prestações de principal e juros serão exigidos mensalmente durante o período de amortização.

Garantias:

Todas as operações deverão contar com o aval dos sócios das empresas e cônjuges.

Financiamentos de até R\$ 200 mil não necessitam de garantia real, sendo necessário apenas um Fundo Garantidor (FGI ou FAMPE), no percentual de 80% do financiamento, e aval dos sócios da empresa e cônjuges.

Para valores superiores a R\$ 200 mil, será necessária garantia real, preferencialmente um imóvel.

O Banco pode avaliar outras formas de garantias caso a caso.

Observações:

- O BRDE providencia a contratação do Fundo Garantidor;
- O custo da contratação do Fundo, para 5 anos de prazo, é de cerca de 5% do valor financiado;



- Esse custo pode ser incluído no financiamento, não sendo necessário o seu pagamento antecipado (e à vista).

Documentação básica:

- Fichas Cadastral Pessoa Física e Pessoa Jurídica – com data e assinatura (modelo BRDE);
- Ficha Cadastral Pessoa Ligada – com data e assinatura (modelo BRDE) para todas as empresas que os sócios ou a empresa solicitante do financiamento tiverem participação de mais de 10% no capital social;
- Documento de Identidade dos sócios com CPF e dos cônjuges, e última Declaração do Imposto de Renda e Bens dos sócios e cônjuges;
- Contrato Social/Estatuto Social, contendo as alterações mais recentes;
- Balanço Patrimonial com DRE dos 3 últimos períodos, assinado pelo contador da empresa, e/ou os extratos do SIMPLES e informações básicas orientadas pelo Banco.



ECONOMIA
CRIATIVA NO RS
LINHA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO

PERGUNTAS FREQUENTES



PERGUNTAS FREQUENTES

1. Como acessar o crédito? Como obter mais informações sobre a linha?

A solicitação do financiamento é por meio do site www.brde.com.br, seguindo o passo a passo demonstrado anteriormente no Resumo. Maiores informações estão disponíveis no site e em outros canais de comunicação do BRDE.

2. Onde encontrar as regras da linha e como encaminhar a proposta?

As regras da linha podem ser encontradas no Resumo e também pelo site www.brde.com.br. A proposta também é encaminhada no site do BRDE.

3. O limite de financiamento de 20% da receita de 2020 pode inviabilizar o financiamento, pois neste ano o faturamento das empresas foi muito baixo?

O período usual do fechamento dos balanços das empresas ocorre até o final de fevereiro, início de março; desta forma, usaremos como base o faturamento de 2019 para cálculo do limite máximo de financiamento durante esse período.

Está já em estudo no BRDE uma forma alternativa de cálculo do limite acima, para não prejudicar o limite das empresas que tiveram grande redução das receitas em 2020.



4. Sou micro empreendedor, tenho direito ao empréstimo anunciado? Sou MEI, posso utilizar essa linha?

A rigor a MEI tem um limite baixo de faturamento, não permitindo o acesso a essa linha específica de crédito. Entretanto, poderá solicitar financiamento aos parceiros operacionais do BRDE (Cooperativas de Crédito e/ ou OSCIPs).

5. Não tenho CNPJ, posso financiar?

O Banco somente pode financiar empresas formalmente constituídas. Financia pessoas físicas apenas no crédito rural.

6. As condições são as mesmas para valores diferentes de financiamento?

O valor máximo por operação de até R\$ 200 mil para Micro e Pequenas empresas (empresas com faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões) e de R\$ 1,5 milhão para empresa com faturamento superior a R\$ 4,8 milhões (até R\$ 90 milhões) é parâmetro para a utilização de uma “esteira” especial criada para a Economia Criativa, com análise simplificada.

As condições de crédito são as mesmas, independente do valor financiado nessa linha.

Poderão ser avaliados valores diversos dos acima discriminados. Entretanto, a operação seguirá o trâmite padrão do BRDE, sem a utilização do Relatório de Análise Simplificado e o crédito será avaliado de maneira individualizada.



7. Meu faturamento é de cerca de R\$ 200 mil - como acesso a linha? Qual é o valor mínimo de receita que deve ser comprovado para acesso ao crédito?

Nesse caso, o limite máximo de financiamento seria de R\$ 40 mil, valor abaixo do mínimo autorizado (R\$ 50 mil) para operarmos de forma direta. O valor mínimo de financiamento por operação autorizado para essa linha é de R\$ 50 mil; ou seja, a empresa deve ter obtido um faturamento anual na ordem de R\$ 250 mil.

8. Como funciona o fundo garantidor? Como contratar o fundo?

Poderão ser contratados os fundos garantidores autorizados pelo BRDE, entre os quais, o FGI do BNDES e o FAMPE do SEBRAE. Contudo, não há necessidade de o cliente procurar estes fundos; o BRDE realiza toda a operação, podendo incluir o custo do fundo no financiamento a ser concedido, não sendo necessário o desembolso deste valor à vista.

O custo do fundo para uma operação de 5 anos, com garantia de 80% do crédito, é de cerca de 5% do valor financiado.

9. Há necessidade de apresentação de garantias?

Todas as operações deverão contar com o aval dos sócios das empresas e cônjuges. Financiamentos de até R\$ 200 mil não necessitam de garantia real, sendo necessário apenas um Fundo Garantidor (FGI ou FAMPE), no percentual de 80% do financiamento, e aval dos sócios da empresa e cônjuges. Para valores superiores a R\$ 200 mil, será necessária garantia real, preferencialmente um imóvel. O Banco pode avaliar outras garantias caso a caso.

Dúvidas e sugestões: brdepoa@brde.com.br.



ECONOMIA CRIATIVA NO RS

LINHA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO

Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul
Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
Programa RS Criativo

